



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 611/2010

**"Proíbe o plantio de espécies exóticas dos gêneros *Pinus* e *Eucalyptus*, no território do Município de Campo Magro".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica vedado o plantio de espécies exóticas dos gêneros 'Pinus' e 'Eucalyptus', com ou sem fim comercial em todo território do Município de Campo Magro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 27 de Abril de 2010.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
Prefeito Municipal